

**FATO RELEVANTE DE RATIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DO NOVO PREÇO DE
EMISSÃO DAS COTAS DO CVPR FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO DE CRI**

CNPJ nº 38.294.329/0001-85

Código ISIN: BRCVPRCTF002

**Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”):
CVPR11**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de administrador fiduciário (“Administradora”) do **CVPR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 38.294.329/0001-85 (“Fundo”), comunicam aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que, em 20 de março de 2025, foi realizado novo ato do Administrador (“Novo Ato do Administrador”) para ratificação dos fatos a seguir:

1. No âmbito da oferta aprovada por ocasião da celebração do “*INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR DO CVPR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI*”, celebrado em 18 de março de 2025 (“Oferta”), passarão a ser distribuídas, no âmbito da Oferta, no mínimo, 200.000 (duzentas mil) cotas e, no máximo, 1.000.000 (um milhão) cotas, todas com valor nominal unitário de emissão de R\$100,00 (cem reais); e

Para todos os fins, o preço da integralização das cotas no âmbito da Oferta será de R\$ 90,97 (noventa reais e noventa e sete centavos) considerando o valor da cota patrimonial de abril/25.

Os demais termos e condições da Oferta constam do Novo Ato do Administrador e encontram-se descritos nos demais documentos da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante (“Fato Relevante”), os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ou no Novo Ato do Administrador.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS. ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR A APROVAÇÃO DA OFERTA E A RATIFICAÇÃO DESTA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE E DOS DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO FUNDO.

A CVM NÃO REALIZARÁ ANÁLISE PRÉVIA DA OFERTA NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
(Administradora do Fundo)